

**EDITAL - PROCESSO Nº 1422/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 164 camisetas de manga longa, 164 camisetas de manga curta e 82 mochilas costal, em atendimento as necessidades dos 82 Agentes Comunitários de Saúde das Dez Unidades de Saúde (USF), assistida pelo Fundo Municipal de Saúde.

1.2. A empresa deverá fornecer peça-piloto com tamanhos (PP, P, M, G, GG e EGG) antes da confecção dos itens para escolha dos tamanhos e deverá ofertar UMA PROVA para cada camiseta durante a confecção dos itens para ajustes necessários.

1.3. A empresa deve fornecer um mostruário da mochila costal para análise técnica da coordenação da Atenção Integral à Saúde, para verificação se a mesma se enquadra nos padrões de características solicitadas.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os materiais/Serviços devem atender as seguintes características, conforme planilha abaixo.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant. | Unid.    | Vl. estimado | Valor         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|---------------|
| 1    | CAMISETAS MANGA LONGA SÃO NA COR AZUL, GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT (PROTEÇÃO UV), PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                       | 164    | Unidades | R\$ 100,25   | R\$ 16.441,00 |
| 2    | CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA PV PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 164    | Unidades | R\$ 95,38    | R\$ 15.642,32 |
| 3    | MOCHILAS COSTAL NAS CORES AZUL OU CAQUI CONFECCIONADA EM LONA 100% ALGODÃO FIO 10. MEDIDAS TOTAIS: L 35CM, A 40CM X P 27 CM, COM TRÊS BOLSOS, SENDO UM EXTERNO MEDINDO L 24CM X A 30CM X P 4CM ABERTURA POR ZÍPER FRONTAL (PERSONALIZADO COM A LOGO NO TAMANHO 17CM X 17CM), UM INTERMEDIÁRIO MEDINDO L 35 CM X A 40CM X P 6CM ABERTURA POR ZÍPER SUPERIOR, UM PRINCIPAL MEDINDO L 35CM X A 40CM X P 12CM ABERTURA POR ZÍPER | 82     | Unidades | R\$ 127,38   | R\$ 10.445,16 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| SUPERIOR, ALÇA COSTAL E TRANSVERSAL E AMBAS ACOLCHOADAS, COM REFORÇO NOS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE, ALÇA DE MÃO COM COSTURAS REFORÇADAS E REVESTIDAS COM BORRACHA PVC PARA MELHOR PEGADA E DURABILIDADE. DOIS SUPORTES LATERAIS PARA GARRAFAS DE HIDRATAÇÃO MEDINDO L 12CM X 17CM. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2.2. Valor estimado da presente aquisição/serviço é de R\$ 42.528,48 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

### **3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento/Serviço.

### **4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Justifica-se a aquisição de 164 camisetas de manga longa, 164 camisetas de manga curta e 82 mochilas costal, para suprir a necessidades dos 82 Agentes Comunitários de Saúde das Dez Unidades de Saúde (USF).

### **5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A aquisição a ser realizada enquadra-se na classificação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo para a realização da entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da planilha de tamanhos.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos, com as especificações constantes na ordem de fornecimento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos materiais;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da

Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;  
7.1.4. efetuar o pagamento até 30 dias após a entrega das mercadorias pelo fornecedor no valor fixado na ordem de fornecimento, após a realização da aquisição. Deverá ainda exigir as certidões de regularidade fiscal exigidas na Lei 14.133/2021, bem como a nota fiscal da aquisição.

7.2. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Entregar os materiais do objeto conforme especificações, prazo e local requerido pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6. Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.

8.1.7. Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, em razões de esclarecimentos de dúvidas e realização da aquisição com eficiência e presteza.

8.1.8. Arcar com todas as despesas provenientes da execução desta ordem de fornecimento.

## **9. DA GARANTIA**

9.1. Fornecer garantia para a manutenção caso seja necessário no período de disponibilização da cobertura.

## **10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/serviço, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**10.3.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**10.3.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.3.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.3.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**10.3.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**10.3.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A Servidora lotada como Coordenadora responsável pela Atenção Integral a saúde, Daniela Samara Nogueira, será designada como fiscal e gestora da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.

**11.2.** O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega das mercadorias pelo fornecedor, após a realização da aquisição e após a emissão da nota fiscal dos produtos;

**12.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente

acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os valores poderão ser reajustados conforme acordo entre partes desde que não ultrapasse o limite definido na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

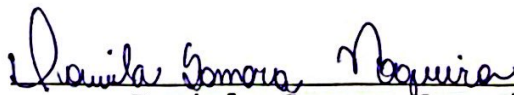
### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: 05.14 - 10.301.0210.2.094 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica; 3.3.90.39.70 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas; 3.3.90.39.71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem.

### **16. DA DISPUTA ELETRÔNICA**

16.1 A DISPUTA SERÁ REALIZADA NO PORTAL BNC, <http://bnccompras.com>, no dia 02 de Abril de 2025.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 27 de Março de 2025.



Daniela Samara Nogueira

Coordenadora da Atenção Integral à Saúde

**AGENTE COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE**





IMAGEN MERAMENTE ILUSTRATIVA

ARTE PERSONALIZADA PARA DEMONSTRATIVO DE LOGO

